# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Extrato de Termo Aditivo ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Atos da Mesa ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 090/2026 - Processo de Licitação nº 284/2025; Modalidade: Chamamento Público nº 003/2025; Inexigibilidade nº 021/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: 66.318.232 MAIUZA EUZÉBIO DE PAULA; Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais – MEI, para a prestação de serviços de apoio aos estudantes com deficiências, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas atividades em que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário para o autocuidado, denominados como Agentes de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - AAE/AVD, conforme as necessidades do município, com vigência de doze meses, que poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência; Valor: R$25.344,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 04/11/2026.

Guariba, 13 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 098/2024 - Processo de Licitação nº 334/2024; Pregão Eletrônico nº 148/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ABE3 TECNOLOGIA & DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; *Objeto:* aquisição de licença de direito de uso de uma solução Integrada de CMMS – Computerized Maintenance Management System/Software, incluindo licença de software EAM – Enterprise Asset Management, licença de software WMS - Warehouse Management System e licença de software de Módulo de Pneus, além de serviços de implantação, treinamento, análise e adequação de processos, gestão de mudanças organizacional, parametrização, customização, integração com sistemas legados e ativos, migração de dados, testes, operação inicial assistida, suporte técnico e manutenção do software, plataforma com linguagem de programação de desenvolvimento web e armazenamento em nuvem com redundância de backup (no mínimo 3 camadas) e aplicativos compatíveis com sistema operacional Android e IOS com funcionalidades offline; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 098/2024, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/11/2026 a 13/11/2027, com fundamento no *artigo* 107 da Lei federal nº 14.133/21 e Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.1.1 do Instrumento Contratual. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 098/2024, para efeito de aplicar a atualização monetária do período anual acumulado do IPCA do IBGE, de NOV/2025 a OUT/2026, mediante a aplicação do percentual de 4,63%, reajustando o valor mensal do *item 2*, de R$ 6.381,82 para R$ 6.677,30, e o valor anual de R$ 76.581,84 para R$ 80.127,60, de acordo com a previsão disposta no subitem 3.2.2 da cláusula terceira e 6.2 da cláusula sexta, ambas do instrumento contratual. Data de Assinatura: 12/11/2026.

Guariba, 13 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

### Homologação / Adjudicação

***Gabinete do Prefeito***
***ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***
***Processo nº 284/2025***
***Credenciamento nº 003/2025***

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e XXX, do art. 73***, c/c ***art. 97***, da ***Lei Orgânica do Município,*** de *05/04/1990*...

Com fundamento no ***inciso VII do art. 17,*** c/c ***inciso IV do art. 71***, da ***Lei federal nº 14.133,*** de *01/04/2021*, e tendo em vista que: ***a)*** o edital respeitou os princípios básicos da licitação pública, garantindo a competitividade do certame**;** ***b)***as propostas foram apresentadas adequadamente, tendo sido julgadas conforme os critérios previamente definidos em edital e com base nos interesses da Administração Pública**;** ***c)*** as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas, apresentando todos os documentos e cumprindo com todos os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular, e; ***d)*** *todos os recursos foram julgados de forma imparcial*, ***na condição de autoridade superior,*** *para efeito de formalizar e explicitar que o procedimento licitatório está apto a ser finalizado, pois não foi identificada nenhuma irregularidade insanável,* ***pelo presente ato fica adjudicado o objeto e homologada a licitação,*** em favor da empresa: **MAIUZA EUZÉBIO DE PAULA, inscrita sob o CNPJ Nº 66.318.232/0001-09**, para contratação de Microempreendedores Individuais – MEI, para a prestação de serviços de apoio aos estudantes com deficiências, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas atividades em que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário para o autocuidado, denominados como Agentes de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - AAE/AVD, conforme as necessidades do município, sendo a empresa **MAIUZA EUZÉBIO DE PAULA, inscrita sob o CNPJ Nº 66.318.232/0001-09, 6ª** classificada para o ***item 1 e*** **8ª** classificada para o ***item 2***; cabendo ao setor competente

convocar as empresas vencedoras do certame, acima identificada, para assinar o Termo de Credenciamento, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital, observadas as disposições pertinentes do ***art. 90***, da ***Lei federal nº 14.133,*** de *01/04/2021.*

Guariba (SP), 04 de novembro de 2026.

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***
***Prefeito Municipal***

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos da Mesa

**“ATO DA MESA Nº. 004/2025”**

***DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXPEDIENTE DOS ASSESSORES PARLAMENTARES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte . . .

**A T O**

**Considerando** a realização de Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 12 de novembro de 2026, às 9h30, nas dependências da Câmara Municipal de Guariba, conforme comunicação oficial encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Guariba;

**Considerando** a necessidade de disponibilização das dependências da Câmara Municipal para a realização do referido ato jurisdicional, bem como a organização e adequação das atividades administrativas da Casa Legislativa;

**R E S OL V E**

**Artigo 1º)** - Ficam dispensados do comparecimento ao trabalho os Assessores Parlamentares e os Estagiários da Câmara Municipal de Guariba, excepcionalmente, no dia **12 de novembro de 2026 (quinta-feira)**.

**Artigo 2º)** - Fica abonado integralmente o dia de trabalho mencionado no artigo anterior, sem qualquer prejuízo à remuneração ou demais direitos dos servidores e estagiários abrangidos por este Ato.

**Artigo 3º)** - Os demais servidores da Câmara Municipal permanecerão sujeitos às orientações da Presidência quanto ao funcionamento e à organização dos serviços internos.

**Artigo 4º)** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Guariba,** 11 de novembro de 2026.

| | |
|---|---|
| **Cássio Aparecido Pereira** | **Fabiano Alves de Almeida** |
| **Presidente** | **Vice-Presidente** |
| **Magna Aparecida Rocha do Nascimento** | **Roberto Luiz de Oliveira Carósio** |
| **1ª Secretária** | **2º Secretário** |

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
**Diretora de Secretaria**

.....